



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2017, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR** E A EMPRESA **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.929.541/0001-79, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 68, Sala 02, centro, Município de Renascença/ PR, representada por seu representante legal, Sr. LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 044.346.009-40 e Carteira de Identidade nº 6.815.931-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 68, centro. Renascença/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 129/2017 celebrado na data de 05 de julho de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 49/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 129/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de "SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O valor total do contrato passa a ser R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.40

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

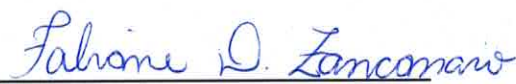
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME.
LEOMAR MELOTO DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 060.344.849-60


Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME- CNPJ Nº 21.929.541/0001-79**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 129/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de "SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Vigência: 06/07/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2019.

Pregão Presencial nº 49/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ Nº 11.777.131/0001-04**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 128/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de "SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)

Vigência: 05/07/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2019.

Pregão Presencial nº 49/2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
129/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
 Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME- CNPJ Nº 21.929.541/0001-79**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 129/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de “SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS”, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Vigência: 06/07/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2019.

Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8A6B03B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
128/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
 Contratada: **INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ Nº 11.777.131/0001-04**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 128/2019, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de “SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS”, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)

Vigência: 05/07/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2019.

Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DE4EEF25

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 08/2019

EDITAL Nº. 08/2019

22/07/2019

Concurso Público 01/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificado:

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Suzin Braganholo	5º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:
 Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F54C8E2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 89/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO RESERVA DO PROGAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

EDITAL Nº 89/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo à Lei 1561/2017 do Município de Três Barras do Paraná/PR, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro reserva para o serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

1. OBJETO: Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Três Barras do Paraná, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, pessoas com deficiência e idosos, que necessitam de ajuda de terceiros, afastadas do convívio familiar por determinação judicial, por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90.

2. FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência que necessitam de ajuda de terceiros, afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

3. DA INSCRIÇÃO: Período: de 23 de julho a 16 de agosto de 2019, das 13h00min às 17h00min, podendo ser prorrogado por igual período, no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Avenida Brasil, 113, Centro – Três Barras do Paraná/PR.

3.1. Família interessada:

- I - pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- II - concordância de todos os membros da família;
- III - residir no município de Três Barras do Paraná;
- IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência que necessitam de cuidadores;
- V – Ter ao menos um dos responsáveis com vínculo trabalhista, ou pensionista;
- VI - parecer psicossocial favorável.

3.2. Documentação necessária:

- I - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- V – Comprovante de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho ou contrato trabalhista;
- VI – Se aposentado ou pensionista apresentar cartão do INSS.

4. DAS RESPONSABILIDADES:

- 4.1 Caberá à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social: